



ASSUNTO: Eliminação de reserva de área de escola

HOMOLOGO

EM 27 DE outubro DE 1983

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de outubro de 1983-----, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A eliminação da área destinada a ampliação da E.E. Prof. Branca Diva Pereira de Souza, situada no quarteirão formado pelas avenidas Presidente Franklin Roosevelt e São Paulo e ruas Moura Azevedo e Quintino Bandeira, de acordo com o configurado/na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 26 de outubro de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



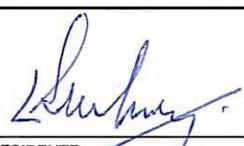
ASSUNTO: Eliminação de reserva de área de escola

JUSTIFICATIVA

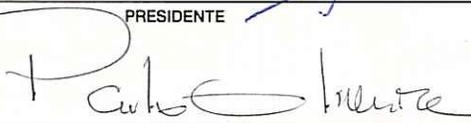
A exclusão do acréscimo de área prevista para a instituição de ensino E.E. Professor Branca Diva Pereira de Souza fundamenta-se no fato da Unidade Territorial em que se insere a aludida escola constar satisfatoriamente suprida deste tipo de equipamento comunitário (Polo 17/UTSI 13).

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 48.942/82.

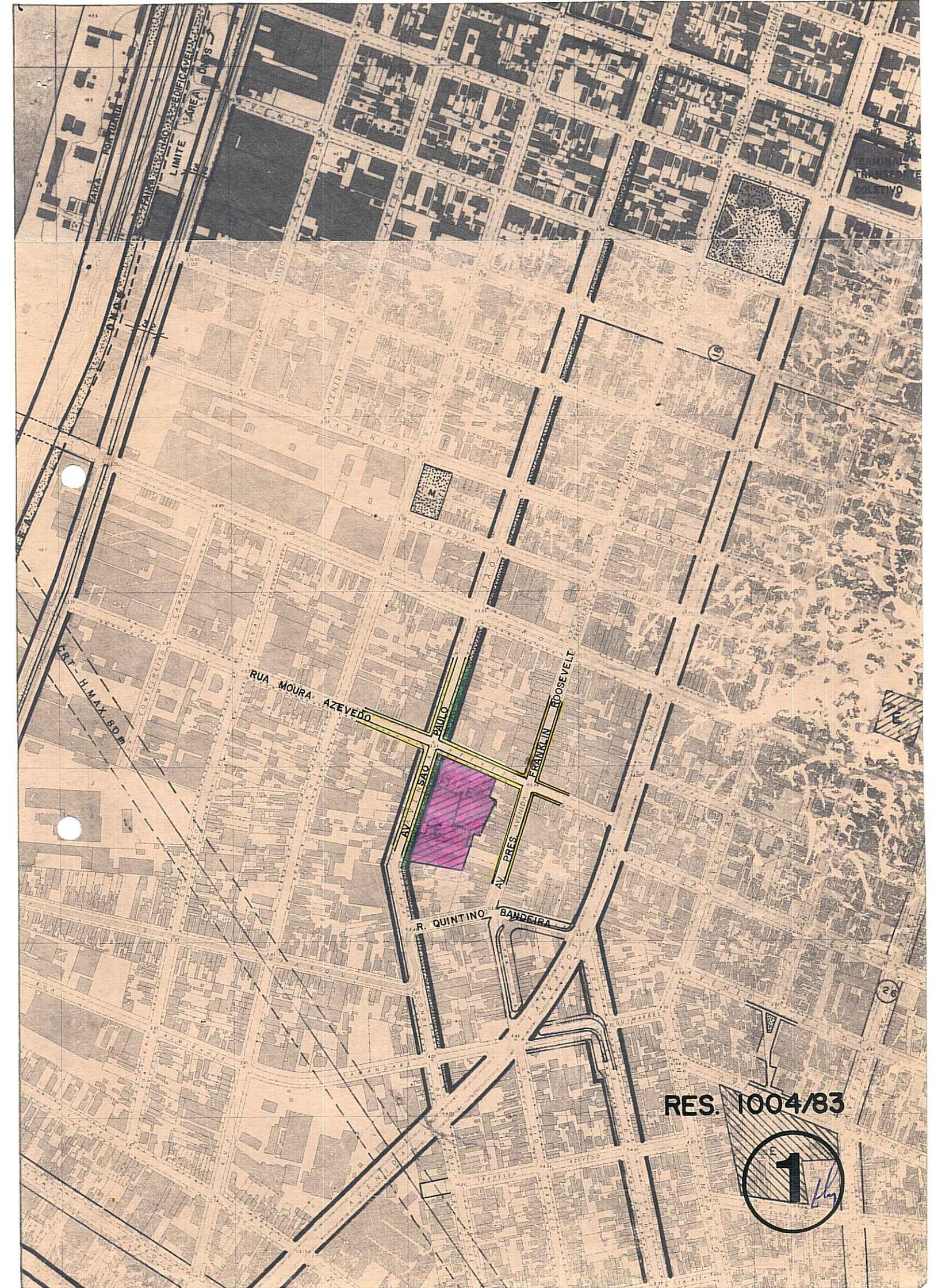
Porto Alegre, 26 de outubro de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



LIMITE AREA UNIS

CRV - H.M.A.X. S.D.M.

RUA MOURA AZEVEDO

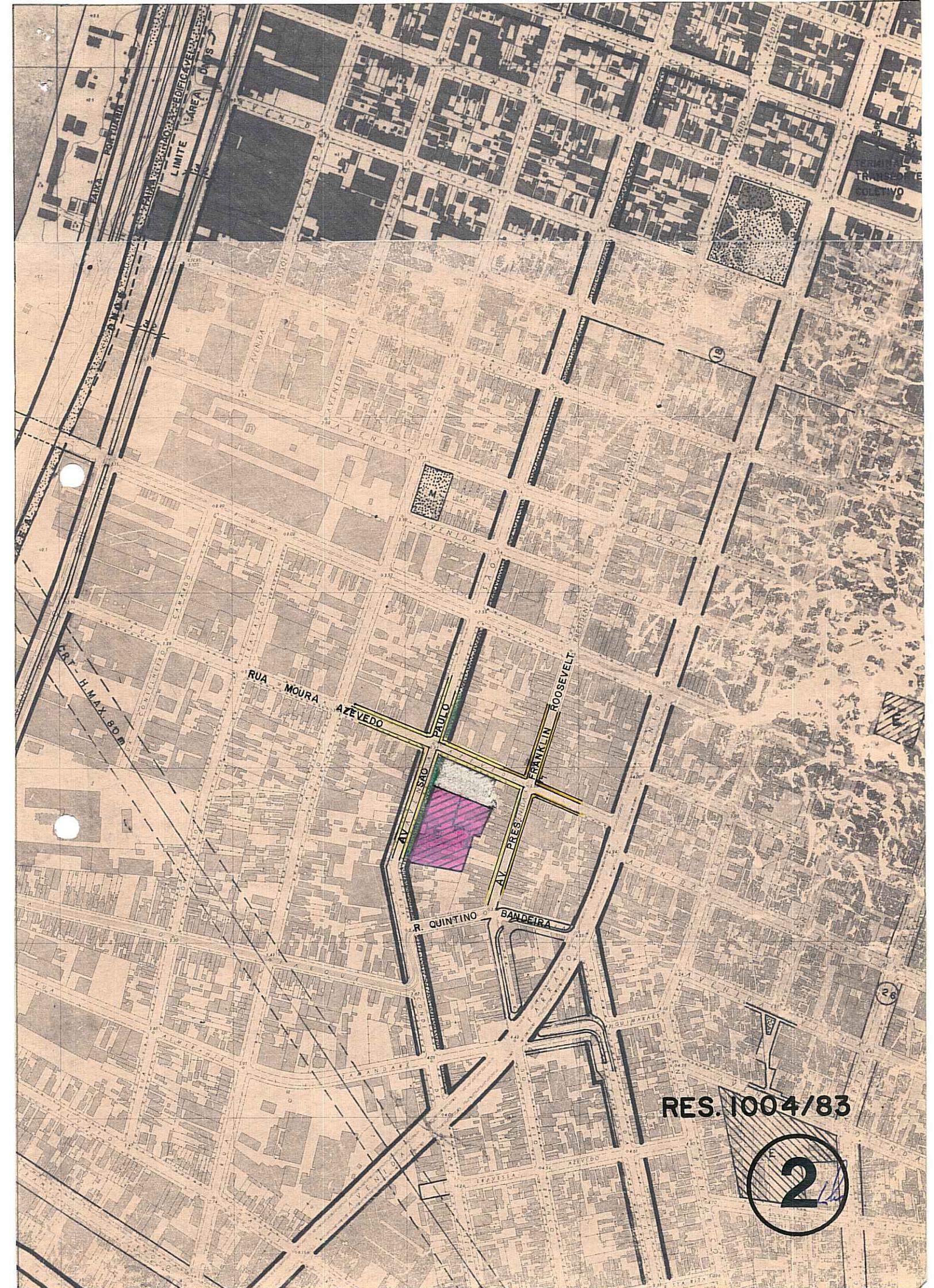
AV. SAO PAULO

AV. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT

R. QUINTINO BANDEIRA

RES. 1004/83

1



LIMITE

RUA MOURA

AZEVEDO

AV. SAO PAULO

FRANKLIN ROOSEVELT

AV. PRES.

R. QUINTINO

BANDEIRA

RES. 1004/83

2